

Fls.	238
Proc n.	000.990/21
Rub.	1

fundação
butantan

Processo nº 001/0708/000.990/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PESQUISA POR MEIO DE ESTUDO CLÍNICO Nº 09/2021-CECF, CELEBRADO PELA FUNDAÇÃO BUTANTAN, COM INTERVENIÊNCIA DO INSTITUTO BUTANTAN, E UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, DR. PROF. RICARDO QUEIROZ GURGEL, COM INTERVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA DA FAPES – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE.

FUNDAÇÃO BUTANTAN, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída em 31 de maio de 1989 por escritura pública, devidamente registrada no 3º Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas de São Paulo/SP, sob o nº 133326, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.189.445/0001-56, sediada na Rua Alvarenga nº 1396, Butantã, São Paulo/SP, CEP nº 05.509-002, representada, neste ato, nos termos do seu Estatuto Social, por seus representantes legais, com endereço no local acima indicado, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com a interveniência do **INSTITUTO BUTANTAN**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 61.821.344/0001-56, com sede na Avenida Vital Brasil nº 1.500, Butantã, São Paulo/SP, CEP nº 05.503-900, representado, neste ato, por seu Diretor, doravante denominado – **INSTITUTO** e, de outro lado,

Fundação Butantan
Rua Alvarenga, 1396
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05509-002

www.fundacaobutantan.org.br



[Handwritten signatures and initials]

Fls.	234
Proc. n.	940.990/21
Rub.	WJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, fundação federal, inscrita no CNPJ nº 13.031.547/0001-04, sediada na Avenida Marechal Rondon s/n, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SP, CEP 49.100-000, representado neste ato, pelo seu Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do RG nº 0648339688 SSP/BA e inscrito no CPF nº 799.275.055-15, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**;

PROF. DR. RICARDO QUEIROZ GURGEL, portador do RG nº 226 971 SSP/SE e inscrito no CPF nº 154.040.605-85, com endereço profissional na Rua Cláudio Batista s/n, Bairro Sanatório, Aracaju/SE, CEP 49.060-100, doravante denominado(a) **PESQUISADOR RESPONSÁVEL**;

FAPese – FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE, com sede na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe (Nupeg), 1º andar, B1H, Av. Marechal Rondon, s/n, Jd. Rosa Elze, São Cristóvão/SE – CEP 49100-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada pelo seu Presidente Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, portador do RG nº 785.365 SSP/SE e inscrito no CPF nº 449.820.545-68, doravante denominada **INTERVENIENTE ADMINISTRATIVA**.

Considerando que as partes celebraram, em 09/06/2021, o Contrato de Pesquisa por Meio de Estudo Clínico nº 09/2021-CECF, com vigência a partir da assinatura e findará com a conclusão de seu objeto e prazo de execução a partir da inclusão do primeiro participante do Ensaio Clínico, ou seja, 27/05/2021 a 27/09/2022.

Fundação Butantan
Rua Alvarenga, 1396
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05509-002

www.fundacaobutantan.org.br

PGN



Página 2 de 4

Contrato de Pesquisa Clínica nº 09/2021-CECF

Fls.	240
Proc n.	000 99021
Rub.	WJ

Considerando, que a Justificativa Técnica – Memo. EC nº 0562/2022, emitida pela Gestora do Contrato, solicitando a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 421 (quatrocentos e vinte e um) dias, sem impacto financeiro.

RESOLVEM as partes celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2021-CECF, para formalizar a prorrogação contratual por mais 421 (quatrocentos e vinte e um) dias, sem impacto financeiro, nos termos estabelecidos mutuamente, com os quais concordam e outorgam.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO E INÍCIO DOS ENSAIOS CLÍNICOS para prorrogar o prazo de execução por mais **421 (quatrocentos e vinte e um) dias**, ou seja, de **28/09/2022** até **22/12/2023**.

1.2 A prorrogação do item 1.1 não terá impacto financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas, obrigações e condições técnicas e comerciais do Contrato nº 09/2021-CECF, naquilo em que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado

Fundação Butantan
Rua Alvarenga, 1396
Butantã, São Paulo/SP
CEP: 05509-002

www.fundacaobutantan.org.br

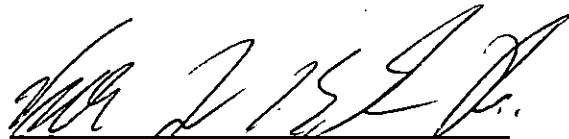
PGN

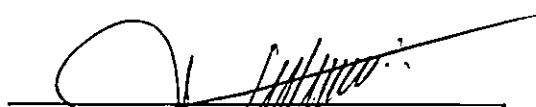


conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

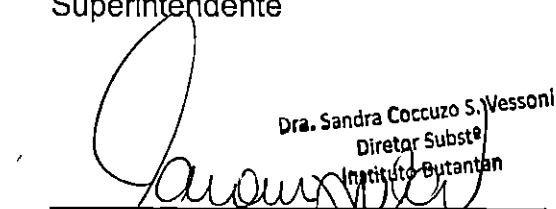
São Paulo/SP, 26 de setembro de 2022.

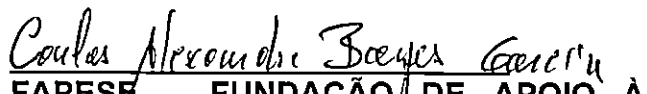

FUNDAÇÃO BUTANTAN
 Rui Curi
 Diretor Executivo

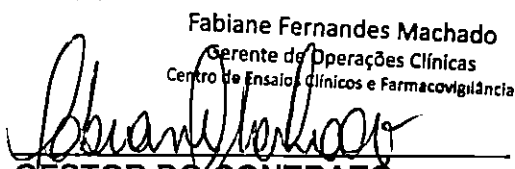

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
 Reitor

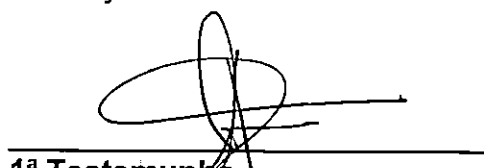

FUNDAÇÃO BUTANTAN
 Gilberto Guedes de Pádua
 Superintendente

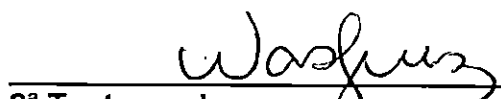

PESQUISADOR RESPONSÁVEL
 Prof. Dr. Ricardo Queiroz Gurgel


 Dra. Sandra Coccuzo S. Vessoni
 Diretor Substituto
 Instituto Butantan
INSTITUTO BUTANTAN
 Dimas Tadeu Covas
 Diretor


FAPES - FUNDAÇÃO DE APOIO À
PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE
 Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia


 Fabiane Fernandes Machado
 Gerente de Operações Clínicas
 Centro de Ensaios Clínicos e Farmacovigilância
GESTOR DO CONTRATO
 Fundação Butantan


1ª Testemunha
 Nome: Meire Pereira Paim
 CPF nº: 355.944.768-22
 Fundação Butantan


2ª Testemunha
 Nome: Washington Luiz de Souza
 CPF nº: 067.922.766-00
 Fundação Butantan

Fundação Butantan
 Rua Alvarenga, 1396
 Butantã, São Paulo/SP
 CEP: 05509-002

www.fundacaobutantan.org.br

